**Estado do Rio de Janeiro**
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

## DECRETO Nº 6.830 DE 07 DE JUNHO DE 2023

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 352.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 - R$ 50.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)**
**FONTE 1550 - R$ 42.000,00 (Transferências do Salário-Educação)**
**FONTE 1573 - R$ 260.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.94.00.1500 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 50.000,00 |
| 33.90.30.08.1573 | Combustíveis e Lubrificantes | R$ 260.000,00 |
| 33.90.40.02.1550 | Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia | R$ 42.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Unidades de Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.02.1573 | Ampliação, Reconstrução e Reformas | R$ 260.000,00 |

**Estado do Rio de Janeiro**
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.04.1500 | Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos | R$ | 50.000,00 |
| 33.90.39.99.1550 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 42.000,00 |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de junho de 2023

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**